



COMPORTAMENTOS QUE CONFIGURAM ASSÉDIO

- Minar a autonomia do colaborador ou questionar constantemente suas decisões;
- Sobrecarregar o colaborador com novas tarefas ou retirar aquelas que normalmente lhe competem, gerando sensação de inutilidade e incompetência;
- Gritar ou falar de maneira desrespeitosa;
- Espalhar boatos ofensivos sobre o colaborador;
- Desconsiderar problemas de saúde do colaborador;
- Criticar a vida pessoal da vítima;
- Usar apelidos pejorativos;
- Impor punições vexatórias, dancinhas ou prendas;
- Publicar mensagens depreciativas em redes sociais;
- Isolar fisicamente o colaborador;
- Desprezar ou ridicularizar as opiniões da vítima;
- Retirar cargos e funções sem justificativa;
- Estabelecer regras de trabalho personalizadas;
- Atribuir tarefas impossíveis ou prazos incompatíveis;
- Manipular informações, prejudicando a execução das atividades do colaborador;
- Exercer vigilância excessiva;
- Controlar o acesso ao banheiro e monitorar o tempo lá;
- Emitir advertências arbitrárias;
- Promover controle entre colaboradores, criando desconfiança e minando a solidariedade entre colegas.
- Comentários sexuais inapropriados.
- Toques físicos não desejados.

NÃO É ASSÉDIO

- Cobranças e avaliações são parte natural do ambiente de trabalho, não sendo consideradas assédio moral.
- Períodos de alta demanda podem exigir serviço extraordinário, desde que dentro dos limites legais e sem punições.
- Ferramentas como o ponto eletrônico são utilizadas para controle de frequência, não para intimidação.
- Más condições de trabalho não são assédio moral, a menos que sejam usadas para desmerecer um profissional.

O QUE É O ASSÉDIO MORAL

No ambiente de trabalho, o assédio moral é uma ameaça real à saúde e à integridade das pessoas. São condutas abusivas, muitas vezes repetitivas, que visam desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo, mesmo quando não há intenção. Práticas como propagação de boatos, humilhações públicas e isolamento têm um impacto devastador. É urgente combater esse mal e preservar a dignidade e o bem-estar no trabalho.

O QUE É O ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual é qualquer forma de comportamento sexual indesejado, ainda que de forma não reiterada, que seja ofensivo, humilhante ou intimidador. Isso pode incluir piadas, comentários inapropriados, toques não consentidos e outras formas de pressão ou coerção sexual.



CONHEÇA SEUS DIREITOS

O assédio moral é um tema que está sempre em pauta, mas será que todo mundo realmente entende do que se trata?

Não se preocupe, estamos aqui para te orientar e esclarecer todas as suas dúvidas. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de sua Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Assédio Sexual, possui entre suas missões fornecer informações essenciais sobre esse tema delicado.

Neste conteúdo, vamos mergulhar no assunto, apresentando exemplos práticos que levarão à reflexão. Vamos mostrar formas de identificar o assédio e, com isso, combatê-lo para criar um ambiente de trabalho mais saudável e harmonioso.

No ambiente de trabalho, todos têm o direito de ser tratado com respeito e dignidade. Infelizmente, o assédio moral pode prejudicar não apenas o bem-estar, mas também a saúde física e mental de todos aqueles que atuam na Justiça do Trabalho. Chegou a hora de, juntos, combatê-lo!

DENUNCIE

Magistrado(a), servidor(a), terceirizado(a), estagiário(a) e aprendiz: caso você esteja sendo vítima de assédio moral ou se presenciar tal comportamento, é fundamental denunciar. No Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, você pode procurar a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Assédio Sexual.

Email

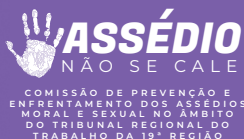
combate.assedio@trt19.jus.br

Site

<https://site.trt19.jus.br/>

- > Ouvidoria
- > Denúncia Assédio Moral/Sexual

Lembre-se: sua saúde física e emocional são prioridades e você não está sozinho nessa luta contra o assédio moral e o sexual. Juntos, podemos criar ambientes de trabalho mais saudáveis e respeitosos para todos.



PREVINA O ASSÉDIO